

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



7.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1609

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações** [148.ª Reunião / Sessão Ordinária de dezembro (2.ª Reunião) - Realizada em 2024/12/10 - 2.º Extrato Parcial]:

**-Deliberação n.º 676/AML/2024 - Proposta n.º 739/CM/2024**

-Lançamento de uma Derrama, relativa ao exercício económico de 2024, a ser cobrada em 2025, de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, gerado no Município de Lisboa, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 000 euros (cento e cinquenta mil euros), nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1980 (739)

**-Deliberação n.º 677/AML/2024 - Proposta n.º 740/CM/2024**

-Fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3 % para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2024 com efeitos na liquidação a ser feita em 2025, bem como das majorações e reduções, estabelecendo os mecanismos necessários para o respetivo cumprimento, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1980 (740)

**-Deliberação n.º 678/AML/2024 - Proposta n.º 741/CM/2024**

-Fixação de uma participação de 0,0 % no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), a vigorar no ano de 2025, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1980 (743)

**-Deliberação n.º 679/AML/2024 - Proposta n.º 742/CM/2024**

-Aprovação do percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2025, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia  
*pág. 1980 (744)*

**-Deliberação n.º 680/AML/2024 - Proposta n.º 743/CM/2024**

-Apreciação do Ponto 1 da parte deliberativa - Aprovar a contratação de um empréstimo de CP - linha de tesouraria, com a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico de 2025, no montante de 50 000000 euros (cinquenta milhões de euros), junto da Caixa Geral de Depósitos, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia  
*pág. 1980 (745)*

**-Deliberação n.º 681/AML/2024 - Proposta n.º 734/CM/2024**

-Apreciação do Ponto 4 da parte deliberativa - Aprovar a minuta do Contrato-programa 2025, a celebrar com a Lisboa Ocidental SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., S. A., nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia  
*pág. 1980 (755)*

**-Deliberação n.º 682/AML/2024 - Proposta n.º 735/CM/2024**

-Apreciação do Ponto 5 da parte deliberativa - Aprovar a minuta do Contrato-programa para 2025, a celebrar com a EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação

Cultural, E. M., S. A., nos termos da proposta - Subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia  
*pág. 1980 (847)*

**-Deliberação n.º 683/AML/2024 - Proposta n.º 798/CM/2024**

-Aprovar a 30.ª Alteração ao Orçamento 2024 e Plano Plurianual de Investimentos 2024-2025 e a submissão à aprovação pela Assembleia Municipal da Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos - Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Municipal Filipe Anacoreta Correia  
*pág. 1980 (914)*

**-Deliberação n.º 684/AML/2024 - Proposta n.º 749/CM/2024**

-Aprovar a celebração e a minuta de um Contrato-programa a celebrar com a GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E. M., S. A., no montante total de 4 000 000 euros, para os anos 2024/2025 e a assunção do respetivo compromisso, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia  
*pág. 1980 (946)*

**-Deliberação n.º 685/AML/2024 - Proposta n.º 750/CM/2024**

-Apreciação do Ponto 2 da parte deliberativa - Aprovar a minuta da terceira adenda ao Contrato-programa aprovado nos termos da Deliberação n.º 399/AML/2022 (Proposta n.º 354/CM/2022), celebrado com a GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E. M., S. A., nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia  
*pág. 1980 (957)*

**DELIBERAÇÃO N.º 679/AML/2024**

**Proposta n.º 742/CM/2024** - Aprovação do **percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2025**, nos termos da proposta.

Subscrita pelo Vice-presidente da Câmara Filipe Anacoreta Correia

**Aprovada por maioria** com a seguinte votação: **Favor:** PS / PSD / CDS-PP / BE / IL / CHEGA / LIVRE / PAN / PPM / MPT / ALIANÇA / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Margarida Penedo e Miguel Graça - **Contra:** PEV - **Abstenção:** PCP.

**PROPOSTA N.º 742/2024**

**Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o percentual relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2025, nos termos da proposta**

**Pelouro: Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia**

**Serviço: DMF**

**Considerando que:**

- I. Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constituem receitas dos municípios as estabelecidas em lei ou regulamento a seu favor;
- II. A Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, prevê a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 169.º, «com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município»;
- III. O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o Regime Jurídico da Construção, do Acesso e da instalação de Redes e Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas, refere no n.º 1 do artigo 12.º que *«pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, (...), não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento sem prejuízo do disposto no artigo 13.º»;*
- IV. Por sua vez, o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 164, de 26 de agosto de 2024, estabelece no n.º 3 do seu artigo 17.º, que o valor do percentual sobre a fatura é aprovado anualmente pelo Município até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ser superior a 0,25%.

**Tenho a honra de propor**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar submeter a aprovação da Assembleia Municipal o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de **2025**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.